

Parecer n.º 184/2018/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 29/2018 que "Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adilton dos Santos".

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Relator(a): Deputado(a)

Eduardo Botelho

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/02/2018, sendo colocada em pauta no dia 01/03/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 14/03/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 16/03/2018, tendo a esta aportada no dia 19/03/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 29/2018, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

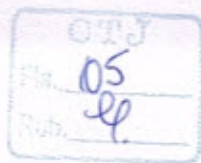
De acordo com o projeto em referência, tal propositura propõe conceder título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adilton dos Santos.

O autor apresentou sua justificativa as fls.02 a 03, com seguinte fundamentação:

"Adilton dos Santos é filho de Maria Felipa de Andrade e de João Manoel dos Santos. Nasceu em 15 de fevereiro de 1951, em Barreriras, no Estado da Bahia. Conhecido no mercado imobiliário como baiano corretor, chegou em Mato Grosso em março de 1966, inicialmente na cidade de Poxoréo e posteriormente, em 1970, se estabeleceu em Cuiabá, onde iniciou seu trabalho como vendedor de automóveis. Em 1975, iniciou a corretagem de imóveis e em 1980 se inscreveu no CRECI. Atualmente, é proprietário da imobiliária Bahia imóveis e ajudou a trazer para a cidade através da sua profissão grandes empreendimentos e empresas para o Estado de Mato Grosso, tais como: Loteamento Alphaville Cuiabá, McDonald's (Avenida do CPA), rede de Supermercados Atacadão (Tijucal, Rodovia Emanuel Pinheiro, Várzea Grande), Supermercados Extra (Avenidas Fernando Correa e Miguel Sutil e Várzea Grande), Rede Assaí (Várzea Grande), Todimo Home Center, Shopping 3 Américas (ampliação) e um dos maiores empreendimento foi a intermediação da área do novo Shopping da Capital o "Shopping Estação Cuiabá".



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Casado com Neuza Gratidiano Dorileo, tem dois filhos sendo um advogado e uma filha fisioterapeuta e corretora de imóveis e dois netos, Mateus Guilherme e Davi Lucca.

(...)."

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o art. 36 da CEMT, e art. 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de resolução, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise por parte desta Comissão.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

O projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.



III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 29/2018 de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Sala das Comissões, em 22 de 05 de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 29/2018 – Parecer n.º 184/2018
Reunião da Comissão em 22 / 05 / 2018
Presidente: Deputado José Russi
Relator(a): Deputado(a) Pedro Botelho.

Voto Relator(a)
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 29/2018 de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	Pedro Botelho
Membros	[Handwritten signatures]